Publicação: 25/6/2018
DJe: 22/6/2018
(*) Republicação: 28/6/2018
DJe: 27/6/2018

PORTARIA Nº 4142/PR/2018

(Alterada pela Portaria da Presidência nº 5744/2022 e nº 6161/2023)
(Revogada pela Portaria da Presidência nº 6682/2024)

~~Designa Juiz Coordenador e Juízes Coordenadores Adjuntos do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Uberaba.~~

~~O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,~~

~~CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e §1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Uberaba, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 481, de 16 de fevereiro de 2016;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juízes de Direito para exercerem as funções de Coordenador e de Juiz Adjunto do referido Centro Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0066884-47.2018.8.13.0000,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Sidnei Ponce, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Uberaba.~~

~~Art. 2º Ficam designados para exercerem a função de Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Uberaba os seguintes magistrados:~~

~~I - Juiz de Direito Nilson de Pádua Ribeiro Júnior;~~

~~II - Juíza de Direito Régia Ferreira de Lima;~~

~~III - Juíza de Direito Solange de Borba Reimberg. ; (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6161/2023)~~
~~Art. 2º Ficam designados para exercerem a função de Juiz Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Uberaba os seguintes magistrados:~~
~~I - Juiz de Direito Lúcio Eduardo de Brito;~~
~~II - Juiz de Direito Fabiano Rubinger de Queiroz;~~
~~II - Juíza de Direito Régia Ferreira de Lima;~~
~~IV - Juíza de Direito Andreísa Alvarenga Martinoli Alves;~~
~~V - Juiz de Direito Nilson de Pádua Ribeiro Júnior~~
~~VI - Juiz de Direito Habib Felippe Jabour. (Inciso revogado pela Portaria da Presidência nº 5744/2022)~~

~~Art. 3º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 3.287, de 16 de fevereiro de 2016.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 22 de junho de 2018.~~

~~Desembargador **GERALDO AUGUSTO**~~
~~Presidente~~

(*) Republica-se por conter erro material na versão disponibilizada no DJe de 22 de junho de 2018.